



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO
DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

EDITAL Nº 90/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Retificação do Edital nº 86/2019, de 30 de maio de 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a inclusão dos subitens: 11.15.2, 12.7.1, anexo IV, retificação dos subitens 11.9.1, 11.15, 11.15.1, 11.17, 11.18, 12.5.1, 12.5.2, 12.7, anexo I, anexo II, anexo V, exclusão do subitem 11.4.1, conforme especificado a seguir.

1. DA INCLUSÃO DE ITENS

1.1. Ficam incluídos os itens:

11.15.2. Ficará a cargo do candidato providenciar e instalar os recursos necessários à execução da aula, não podendo o IFPI ser responsabilizado por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor deles para a execução da prova. A instalação deve estar prevista dentro do tempo máximo estipulado para a realização da prova.

12.7.1. Na nota da Prova de Títulos, considerar-se-á até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.

ANEXO IV

ÁREA/EIXO: Linguagens e Códigos e suas Tecnologias

2. DA ALTERAÇÃO DE ITENS

2.1. Ficam alterados os itens:

ONDE SE LÊ:

11.9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a Banca Examinadora de que trata este edital.

LEIA-SE:

11.9.1. Qualquer candidato poderá impugnar fundamentadamente a Banca Examinadora de que trata este edital.

ONDE SE LÊ:

11.15. O IFPI somente disponibilizará quadro branco e pincel para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, não se responsabilizando pelo fornecimento de outros equipamentos ou materiais aos candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato levar qualquer equipamento de apoio didático-pedagógico, tal como data show, flipchart, entre outros.

11.15.1. Ficará a cargo do candidato providenciar e instalar os recursos necessários à execução da aula, não podendo o IFPI ser responsabilizado por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor deles para a execução da prova. A instalação deve estar prevista dentro do tempo máximo estipulado para a realização da prova.

LEIA-SE:

11.15. O IFPI somente disponibilizará quadro branco para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, não se responsabilizando pelo fornecimento de outros equipamentos ou materiais aos candidatos.

11.15.1. É de inteira responsabilidade do candidato levar qualquer equipamento de apoio didático-pedagógico, tal como projetor multimídia, extensão de no mínimo 2 metros, flipchart, entre outros.

ONDE SE LÊ:

11.17. O áudio da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico poderá ser usado para efeito de recurso.

LEIA-SE:

11.17. A gravação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico poderá ser usado para efeito de recurso.

ONDE SE LÊ:

11.18. Os recursos para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico deverão ser interpostos no Sistema de Concursos, por meio de formulário próprio, a partir das 10h00 do primeiro dia de avaliações, conforme cronograma (Anexo V).

LEIA-SE:

11.18. Os recursos para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico deverão ser interpostos no Sistema de Concursos, por meio de formulário próprio, conforme cronograma (Anexo V).

ONDE SE LÊ:

12.5.1. No item 1 do Anexo, subitens 1.1, 1.2 e 1.3, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

LEIA-SE:

12.5.1. No item 1, subitens 1.1, 1.2 e 1.3, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

ONDE SE LÊ:

12.5.2. No item 2 do Anexo, subitens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através da Carteira de Trabalho (CTPS), certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível, ou, quando for o caso, do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

LEIA-SE:

12.5.2. No item 2, subitens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através da Carteira de Trabalho (CTPS), certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível, ou, quando for o caso, do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

ONDE SE LÊ:

12.7. Na nota da Prova de Títulos, considerar-se-á até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.

LEIA-SE:

12.7. A nota da terceira etapa será obtida através da fórmula abaixo, proporcional ao total de pontos obtidos no Anexo III, deste Edital - Critérios para análise da prova de títulos em concurso público para Professor EBTT.

NT3 = 0,2xNT

NT3 – Nota da terceira etapa;
NT – Nota obtida nos critérios de titulação.

ANEXO I

ONDE SE LÊ:

CURSO/DISCIPLINA: Biomedicina

LEIA-SE:

CURSO/DISCIPLINA: Análises Clínicas

ONDE SE LÊ:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Biomedicina ou Farmácia

LEIA-SE:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Biomedicina, Farmácia ou Ciências Biológicas (obrigatória habilitação em Análises Clínicas conforme Resolução nº 12/93 do CFBio)

ONDE SE LÊ:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física com complementação em Licenciatura ou Pedagogia.

LEIA-SE:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Física

ONDE SE LÊ:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Geografia

LEIA-SE:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Geografia

ONDE SE LÊ:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em História

LEIA-SE:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Graduação em História

ONDE SE LÊ:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e/ou Literaturas Brasileira e Portuguesa.

LEIA-SE:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e/ou Literaturas Brasileira e Portuguesa.

ONDE SE LÊ:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Bacharelado em Matemática com complementação em Licenciatura ou Pedagogia.

LEIA-SE:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Matemática ou Graduação em Ciências com habilitação em Matemática.

ONDE SE LÊ:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais.

LEIA-SE:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais.

ANEXO II

ONDE SE LÊ:

2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10.

LEIA-SE:

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

ONDE SE LÊ:

8.9. Parâmetros curriculares nacionais: Sociologia

LEIA-SE:

8.9. Parâmetros curriculares nacionais: Sociologia; A sociologia na nova base nacional comum curricular – BNCC;

ANEXO V**ONDE SE LÊ:**

Solicitação de Isenção de Taxa	10/6/19 a 12/6/19
Resultado da solicitação de isenção	14/06/2019

LEIA-SE:

Solicitação de Isenção de Taxa	10/6/19 a 13/6/19
Resultado da solicitação de isenção	15/06/2019

3. DA EXCLUSÃO DE ITENS**3.1. Fica excluído o item:**

11.4.1. Na hipótese de não funcionamento do equipamento de captura de imagens e sons durante a prova, o fiscal verificará o tempo de prova transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciado o equipamento reserva, reiniciará a prova, devolvendo ao candidato o tempo em questão.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital em petição escrita e fundamentada, dirigida à CSEP, a ser enviada em documento digitalizado, com identificação, motivos da impugnação e assinatura do interessado, para o e-mail concursos2019@ifpi.edu.br, sob o título “Edital nº 86/2019 – Impugnação”, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação do edital no Diário Oficial da União, sob pena de preclusão.

4.1.1. O recurso contra dispositivo deste edital deverá ser enviado no período de 11 de junho de 2019 até 15 de junho de 2019.

4.2. O resultado do recurso contra dispositivos deste edital será divulgado no dia 17 de junho de 2019.

4.3. A Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP) disponibilizará no sistema de concurso versão atualizada do edital nº86/2019 na íntegra, com as alterações oriundas deste edital.

Teresina, 10 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor